

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"DENOMINA "VIELA LAERTE CARVALHO" LOCALIZADA NO BAIRRO BICO DO PATO, NESTE MUNICÍPIO. "

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "*Vielas Laerte Carvalho*" no Bairro Bico do Pato, neste município, contendo as seguintes confrontações:

- I- **Vielas Laerte Carvalho**: inicia-se na rua Escolástica Pontes de Lima na altura do nº 193, com uma largura de 2,20 metros, segue-se com uma extensão de 20,70 metros, encerrando-se sem saída.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

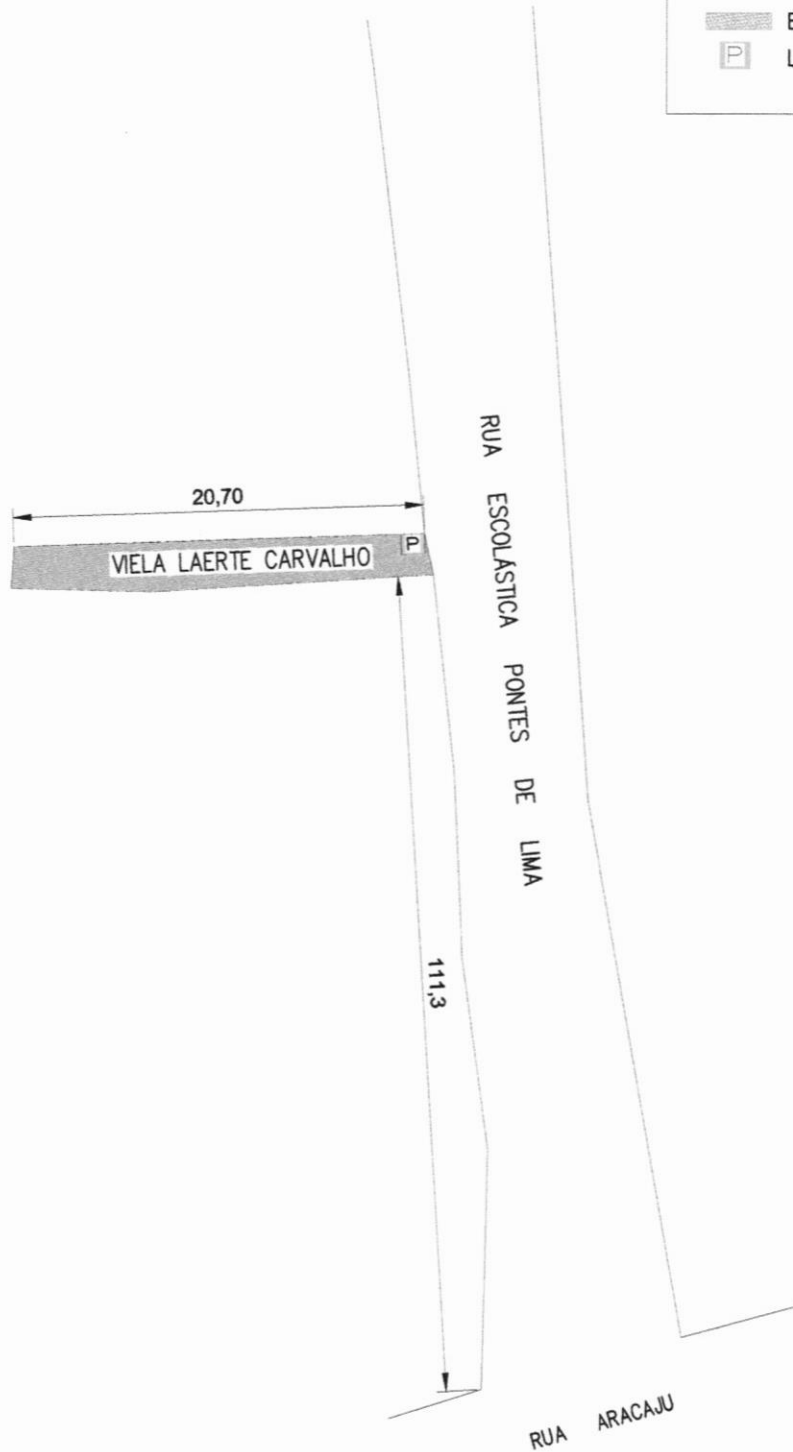

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LEGENDA:

- EXTENSÃO DA VIELA
- P LOCAL DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO



Descrição:

Inicia-se na Rua Escolástica Pontes de Lima na altura do N°193, com uma largura de 2,20 metros, segue-se com uma extensão de 20,70 metros, encerrando-se sem saída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Assunto:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
VIELA LAERTE CARVALHO - BAIRRO BICO DO PATO